



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS
GRUPO DE PESQUISA EM MELHORAMENTO PLANTAS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Volmir Sergio Marchioro da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto 057100 - Desenvolvimento de cultivares de soja com resistência a ferrugem asiática, no âmbito do Edital PRPGP/UFSM - 014/2023, programas PROBIC e PIBIC, e como bolsista de Inovação Tecnológica no projeto 057099 - Desenvolvimento de cultivares de linhaça para o norte do Rio Grande do Sul, no âmbito do Edital PRPGP/UFSM - 017/2023, programa PIBITI, do Campus de Frederico Westphalen, coordenado pelo(a) professor(a) Volmir Sergio Marchioro.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	07/07/2023 a 10/07/2023
Avaliação dos candidatos	11/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	13/07/2023
Divulgação do resultado final	13/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 07/07/2023 a 10/07/2023.

3.2 Horário: das 14 horas do dia 07/07/2023 até às 16 horas do dia 10/07/2023.

3.3 Local: Inscrições através do e-mail volmir.marchioro@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos: (enviar por e-mail).

3.4.1 Histórico Escolar atualizado (graduação na UFSM).

3.4.2 Comprovante de Matrícula.

3.4.3 Currículo Lattes atualizado.

3.4.4 Anexo A preenchido.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 Valor da bolsa é definido pela CNPq e FAPERGS (previsto R\$ 700,00 mensais), com duração de 12 meses, de 01/09/2023 a 31/08/2024.

Três vagas de bolsa:

- 1 bolsa PROBIC/FAPERGS.
- 1 bolsa PIBIC/CNPQ (Depende de homologação pelo Comitê Externo/CNPq).
- 1 bolsa PIBITI/CNPQ (Depende de homologação pelo Comitê Externo/CNPq).

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Histórico Escolar e Currículo Lattes do aluno (a serem enviados no momento da inscrição): notas e a produção científica, peso 20% da nota.

6.1.2 Entrevista: os candidatos serão avaliados considerando suas competências, suas habilidades, suas experiências em atividades relacionadas a temática dos projetos e se possuir, suas experiências em projetos conduzidos pelo Grupo de Pesquisa em Melhoramento de Plantas (GPMP), peso de 80% da nota. O link do Meet e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até as 18 horas do dia 10/07/2023.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail conforme data estabelecida no Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática dos projetos.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail conforme Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: volmir.marchioro@ufsm.br

Santa Maria, 05 de julho de 2023.

VOLMIR SERGIO MARCHIORO

Coordenador dos Projetos de Pesquisa: 057100 e 057099

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários: